

Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO Nº. 087/2018, de 27 de novembro de 2018.

"REGULAMENTA O PAGAMENTO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS AO SERVIDOR LUCIANO VELOSO DA FONSECA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

- **Art. 1º**. Fará jus aos servidores adicional pela prestação de serviços extraordinários, disposto no art. 108, inciso IV, Lei 213/06 de 11 de julho de 2006:
- I Terá direito à gratificação por serviço extraordinário o funcionário que for convocado para a prestação de trabalhos fora do horário normal de expediente a que estiver sujeito.
- II O adicional pela prestação de serviço extraordinário corresponde ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.
- III O serviço extraordinário será precedido de convocação da autoridade competente, apenas justificada por casos de urgência e necessidade inadiável de caráter temporário.
- § 1º Somente em casos excepcionais, devidamente justificados, serão permitidas mais de 02 (duas) horas diárias de serviço extraordinário.
 - § 2º Não receberá gratificação por serviço extraordinário:
 - I o servidor que exerce cargo em comissão;
- II o servidor que, por qualquer motivo, não se encontrar no exercício do cargo.
- § 3º O serviço extraordinário em dias de domingo, feriado e ponto facultativo será pago, também, um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal, ou compensado na semana imediatamente posterior.
- **Art. 2º** Obedecidos os dispositivos deste Decreto fará jus ao pagamento das horas por serviços extraordinários por tempo indeterminado, o servidor abaixo relacionado com as respectivas horas mensais:

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000 Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146 e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG



CNPJ: 01.612.486/0001-81

I. o Sr. LUCIANO VELOSO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 7226240 SSPMG, inscrito no CPF(MF) sob o nº 986.113.306-25, residente na Rua dom Joao Batista, 288, Centro, em São João das Missões/MG, matricula funcional nº 325, efetivo no cargo de Médico PSF, que fará jus ao adicional 20 (vinte) horas extras, correspondente a R\$ 2.397,90 (dois mil trezentos noventa sete reais noventa centavos), que deverão ser regularmente cumpridas de segunda à sexta-feira das 17:00 às 19:00 horas, somente em dias úteis.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DAS MISSÕES (MG), aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JOSÉ NÚNES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de São João das Missões/MG CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA

Secretário Geral

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000 Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146 e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br